

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Reunião ordinária de 29/01/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, designado pela Portaria nº 293/2024, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 373 do CTM e com amparo no Regimento Interno do Conselho Fiscal (Decreto nº 7.591/2024), em observância a ordem dos trabalhos prevista do artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, declarou aberta a sessão para tratar dos assuntos específicos a seguir.

1. Leitura da Ata anterior de 19/12/2024.

Foi realizada a Leitura da Ata anterior para ciência dos membros e verificação das providencias tomadas pela administração superior, diante das questões suscitadas naquela ocasião. Para melhor compreensão das temáticas tratadas na ata anterior seguem os subtópicos a seguir:

1.1. Da urgente necessidade de regularização da composição do Conselho.

Em relação a urgente necessidade de regularização do Conselho, foi protocolizado o procedimento administrativo de nº 280/25, de 13/01/2025, o qual teve como anexo a ata da reunião ordinária de 19/12/2024, acompanhada das informações dispostas a este Conselho, para as medidas cabíveis para regularização da composição do Conselho Fiscal.

2. Da Ordem do dia.

Em que pesem as providências adotadas por este Conselho Fiscal, a questão da recomposição dos membros do Conselho ainda não foi solucionada. O procedimento administrativo de nº 280/25 foi encaminhado ao Gabinete e ainda aguarda uma resposta.

2.1. Das férias do Conselheiro titular Kliffton Viana da Silva.

Nesta reunião ordinária não participa o Conselheiro Kliffton Viana da Silva, tende em vista estar em gozo de férias.

2.2. Do acúmulo de processos administrativos para análise e julgamento do Conselho Fiscal.

A pedido do Presidente deste Conselho, foram levantados os processos administrativos aptos a julgamento pelo Conselho Fiscal. Dentre eles estão os processos que se encontram no escaninho do Conselho Fiscal em número de 35 (trinta e cinco) processos, e ainda já preparados para distribuição para a decisão dos relatores o número de 25 (vinte e cinco) processos.

Importante destacar que em decorrência da recente instalação do Conselho Fiscal e o acúmulo de processos dos anos anteriores, há centenas de processos a serem pautados pelo Conselho Fiscal, os quais carecem de decisão e que somente podem

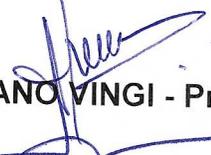
ser finalizados através dos julgamentos do Conselho Fiscal, sendo de suma importância o funcionamento deste órgão colegiado.

Saliente-se que o funcionamento do Conselho Fiscal é obrigatório e decorre da Lei Complementar 001/2023 (Código Tributário Municipal), tratando-se de instância recursal administrativa obrigatória.

3. Encerramento.

Não havendo outros assuntos a serem tratados nesta ocasião, o Presidente Adriano Vingi agradeceu a presença dos signatários e encerrou a presente sessão, comunicando que levantará informações acerca dos procedimentos administrativos que tratam da recomposição do Conselho.

Baixo Guandu, ES, 29 de janeiro de 2025.


ADRIANO VINGI - Presidente do Conselho Fiscal


KARLA FRIEDRICH TAVARES – Conselheira


CAROLINE DE SOUZA REIS - Secretária